


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 100 e 106, Centro - CEP 11013-190,
Fone: (13) 3346-5798, Santos-SP - E-mail: [REDACTED]
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL
CONFIDENCIAL
Tramitação prioritária

PRISCILA LOPES NEVES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de Santos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1005038-31.2026.8.26.0562 - Ordem nº 2026/000961 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Crimes contra a liberdade pessoal, em que figura como Requerido **JOÃO PEDRO MARTIN SASTRE MIRANDA**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG [REDACTED] CPF 439.740.188-83, com endereço à da Constituição, 604, Apto 76, Itararé, CEP 11320-210, São Vicente - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/06/2026**

Documento de Origem: **nº: n/c**

Histórico da Parte **João Pedro Martin Sastre Miranda**

19/06/2026 – Oferecida queixa-crime

07/07/2026 – Sentença de Extinção sem resolução do mérito e arquivamento - "Diante do exposto, homologo o pedido de desistência formulado pelo querelante e JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos, observadas as cautelas de praxe. Transitada em julgado, arquivem-se. P.L.C.

13/07/2026 - Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP

Situação Processual: **os autos encontram-se aguardando o trânsito em julgado da sentença.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Santos, 16 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**